



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 21/14

Promove alterações no quadro de empregos permanentes da AMMVI, e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e

Considerando-se a necessidade de alteração no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI para realização de processo de recrutamento de pessoal;

Considerando-se a necessidade de pessoal para manutenção das atividades da AMMVI e dos Consórcios Públicos;

Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI, ad referendum da próxima Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo 2 (*Dos Empregos Permanentes*) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, fica alterado para o emprego abaixo, da seguinte forma:

Situação atual:

<i>Nº de empregos</i>	<i>Denominação do Emprego</i>	<i>Cód. CBO</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Referência Salarial Inicial</i>	<i>Habilitações Mínimas</i>
....
01	Técnico em Informática (helpdesk)	3172-10	40 horas	54 a 73	Cursando Nível superior em bacharelado ou tecnólogo em Sistemas de Informação ou assemelhado a partir do 4º

					semestre.
....
01	Assessora de Saneamento e Meio Ambiente	-	40 horas	94 a 113	Pós-Graduação ou Mestrado na área
....

Nova situação:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....
01	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (<i>helpdesk</i>)	3172-10	40 horas	54 a 73	Nível superior em bacharelado ou tecnólogo em Sistemas de Informação ou assemelhado + CNH.
....
02	Assessor(a) de Saneamento e Meio Ambiente	-	40 horas	94 a 113	Bacharelado em Biologia ou Engenharia ambiental, Sanitária ou Química, com Pós-Graduação ou Mestrado na área + CNH
....

Art. 2º - O Anexo 7 (*Das Atribuições e Descrição dos Empregos*) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, passa a vigorar com a alteração de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único – Para o emprego de Assessor(a) de Saneamento e Meio Ambiente aplica-se o seguinte:

“XVIII – ASSESSOR(A) DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assessorar os municípios na implementação de ações e políticas públicas de Saneamento Básico, Resíduos



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Sólidos, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Defesa Civil, assim como outras correlatas; Auxiliar os Municípios na formatação dos instrumentos jurídicos para desenvolvimento da Política Municipal e do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como na sua gestão e execução; Assessorar no desenvolvimento de ações regionais, visando soluções cooperadas para atender as demandas municipais; Estabelecer e orientar a integração e a implementação de parcerias técnicas intermunicipais, estaduais, nacionais e internacionais para execução de ações na área de atuação (saneamento básico, meio ambiente e atividades correlatas); Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata e/ou pela Diretoria da AMMVI, inclusive junto aos consórcios, comitês, conselhos, colegiados e agências constituídas pelos Municípios associados, ou que funcionam e são de interesse da AMMVI.

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA: Para o acesso ao emprego, requer-se Bacharelado em Biologia ou Engenharia Ambiental, Sanitária ou Química, e Pós-Graduação ou mestrado na área + CNH.”

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de processo seletivo de títulos para recrutamento de pessoal nos empregos de Técnico de Apoio ao Usuário de Informática e Assessor(a) de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 30 de Setembro de 2014; 45º Ano de Fundação.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS

Presidente da AMMVI